DECRETO N. 1.991, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Regulamenta a contratação de serviços que envolvam sistemas de informação, locação e manutenção de equipamentos de informática.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a contratação de sistemas de informação com o objetivo de integrar e normatizar as ações das Secretarias Municipais e alinhá-las às políticas públicas garantindo que os requisitos de desempenho, economicidade, segurança e padronização dos equipamentos de tecnologias da informação;

CONSIDERANDO que é obrigação da Administração prover serviços e informações de qualidade com fácil acesso a todos os departamentos, funcionando de forma simultânea, transparente e atual;

CONSIDERANDO que a Tecnologia da Informação representa um elemento transformador das relações entre governo e sociedade, integrando e convergindo as ações aos anseios da população,

DECRETA:

Art. 1º Por este decreto se regulamenta a contratação de serviços que envolvam sistemas de informação, locação e manutenção de equipamentos de informática no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A Secretaria de Administração e Finanças e a Secretaria de Governo e Gestão são órgãos gestores da política de tecnologia de informação do Município, responsável entre outros, pela definição das políticas, normas e diretrizes, e pelo planejamento, apoio e acompanhamento das ações de Tecnologia da Informação.

§ 2º A Secretaria de Administração e Finanças e a Secretaria de Governo e Gestão passam a coordenar todos os contratos de sistemas de informação, acompanhando as execuções dos serviços através de seus corpos técnicos em conjunto com as Secretarias envolvidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 28 de junho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município